

APRESENTAÇÃO EXECUTIVA

Programa Municipal de Incentivo à Inovação de Joinville

Apresentação executiva da consultoria — panorama do Programa, dos 2 caminhos possíveis, da governança, do cronograma e das decisões pendentes do Poder Executivo.

Minuta consultiva

BRZ Capacitação × Consultoria SEBRAE/SC

Geração: 5 de maio de 2026

SUMÁRIO

Programa Municipal de Incentivo à Inovação de Joinville

Instrumento regulamentar para destravar investimento em projetos inovadores
alinhados à base produtiva do Município.

BRZ Capacitação × Consultoria SEBRAE/SC · abril/2026

Maior PIB de SC, com Lei de Inovação desatualizada e sem regulamento operacional

A **Lei Municipal 7.170/2011** vigora desde 2011, mas sem regulamento que operacionalize seus instrumentos de apoio. O **PEDEM 2022** — elaborado pelo SEBRAE/SC via programa Cidade Empreendedora, em parceria com a Prefeitura Municipal de Joinville — identificou a lacuna. Este Decreto responde ao que a Administração diagnosticou.

R\$ 49,8 bi

PIB municipal
IBGE 2022

2.275

Empresas de tecnologia
ACATE 2024

232

Startups mapeadas
Join.Valle, dez/2024

5

Eixos econômicos
estratégicos
PEDEM 2022

Fatores restritivos recorrentes identificados pelo PEDEM 2022 em todos os 5 eixos: "*carência de Políticas Públicas de Incentivo a novos empreendimentos e Inovação*" e "*Lei Municipal de Inovação desatualizada frente ao Marco Legal*". A lei existe; falta o regulamento que a transforma em operação. É o que este Decreto entrega.

Programa Municipal de Incentivo à Inovação — PII/JIle

Mecanismo regulamentado por Decreto, ancorado na Lei Municipal 7.170/2011, que organiza o apoio a projetos inovadores em torno dos 5 clusters setoriais do PEDEM.

O PII/JIle integra 3 peças regulamentares conectadas: (i) Decreto do Programa (regras gerais); (ii) Decreto dos Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (1ª camada de governança — entidades que orientam proponentes); e (iii) instruções normativas da SDE (operação cotidiana). Opera em 2 possibilidades técnicas de entrega do recurso, conforme decisão política do Executivo.

Importante — competência legal: por ser regulamento da Lei 7.170/2011 (vigente há 13 anos), o Caminho A não depende de aprovação legislativa — é ato privativo do Executivo. O Caminho B, por instituir incentivo fiscal, exige Lei Complementar autorizativa da Câmara Municipal.

Caminho A ou Caminho B — escolha de mecanismo

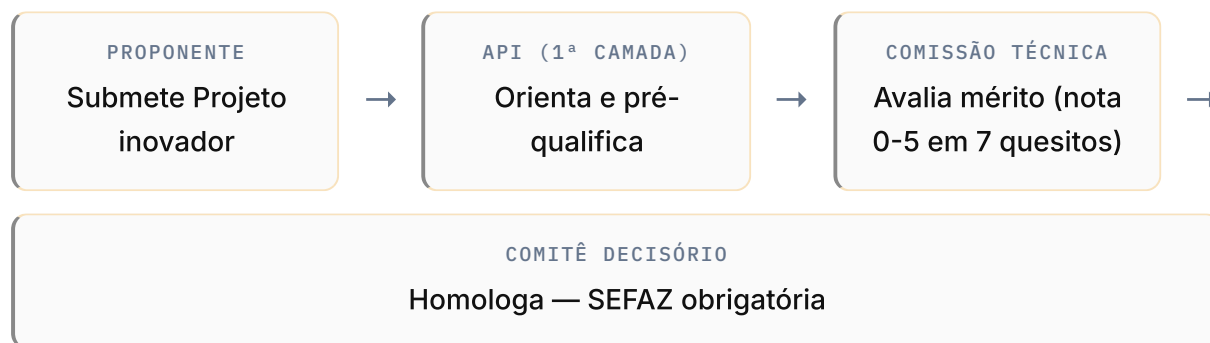
A estrutura do Programa é idêntica. O que muda é apenas **como o dinheiro chega ao projeto**.

	Caminho A — com caixa (FIT/Jlle)	Caminho B — sem caixa (ISS/IPTU)
Natureza	Despesa orçamentária (subvenção econômica)	Incentivo fiscal (redirecionamento tributário)
Fundamento legal	Lei Municipal 7.170/2011 (vigente)	Exige Lei Complementar municipal autorizativa
Implantação	Imediata por Decreto do Prefeito	Após aprovação da LC pela Câmara Municipal
Fluxo do recurso	PMJ → FIT/Jlle → Proponente	Contribuinte-incentivador → Proponente (direto)
Impacto no caixa	Despesa autorizada em LOA	Redução de arrecadação ISSQN/IPTU (até limite fixado em LC)
Quando usar	Implantação rápida · controle total PMJ	Sustentabilidade longo prazo · envolvimento do setor privado

Os dois caminhos **podem coexistir**. A recomendação técnica é iniciar pelo **Caminho A** (aplicável já) e, em paralelo, tramitar a LC autorizativa do Caminho B para operar ambos.

Proponente → API → Comissão → Comitê → Aprovado

Fluxo em 4 camadas com separação rigorosa entre orientação e decisão.



O API não decide sobre o incentivo — orienta e prepara. A Comissão Técnica avalia mérito técnico. O Comitê Decisório (com SEFAZ obrigatória) homologa. Essa separação blinda o Programa contra captura política e fortalece a legitimidade do ato final.

5 clusters alinhados ao PEDEM 2022

Organização temática espelhando os 5 eixos econômicos estratégicos identificados pela própria PMJ.

Indústria 4.0 e Cadeias Produtivas

Metalmecânica, plástico, borracha, materiais, automação industrial, digitalização de processos fabris

Saúde e Bem-Estar

Healthtechs, dispositivos médicos, bioeconomia aplicada, tecnologias assistivas, saúde digital

Economia Criativa, Turismo e Cultura

Produção cultural inovadora, design, moda autoral, audiovisual, gastronomia, patrimônio cultural

Logística, Mobilidade e Infraestrutura

Logística multimodal, operações portuárias/ferroviárias/aeroportuárias, mobilidade urbana inteligente

Tecnologia, Software e Serviços de Informação

Desenvolvimento de software, inteligência artificial, cibersegurança, telecomunicações, modelos de negócio digitais

Quem faz o quê — estrutura enxuta e segregada

4 instâncias com competências claras. Cada uma com seu papel. Sem sobreposição.

SDE

Secretaria gestora — coordena operacionalmente o Programa, administra o FIT/Jlle, credencia APIs, convoca Comissão Técnica e Comitê Decisório

COMCITI

Conselho consultivo estratégico · manifesta-se sobre credenciamento de APIs · indica representantes

Comissão Técnica

7 a 16 membros · avalia mérito de cada Projeto · nota 0-5 em 7 quesitos · mandato 2 anos

Comitê Decisório

5 membros (SDE + SEFAZ + PGM + COMCITI + representante dos APIs em rodízio anual) · homologa e aprova

A presença obrigatória da **SEFAZ** no Comitê Decisório amarra a decisão ao controle fiscal. Nenhum Projeto é aprovado sem análise de impacto orçamentário.

Primeiro projeto apoiado em até 6 meses

Duas trilhas paralelas — APIs independentem de orçamento e ficam prontos em 90 dias; o Edital do Programa abre quando a dotação FIT/Jlle estiver na LOA. Se o Executivo quer o Programa rodando no 1º semestre, o ritmo depende de duas decisões municipais: sanção imediata dos Decretos e garantia de dotação.

DIA 0	Sanção dos Decretos pelo Prefeito e publicação no DOM
ATÉ 30 DIAS	SDE pública cronograma operacional + instrução normativa com formulários e modelos
ATÉ 60 DIAS	Encerra janela transitória — 5 entidades manifestam interesse e escolhem cluster · COMCITI delibera eventuais disputas
ATÉ 90 DIAS	Credenciamento transitório homologado · APIs operando em regime pleno
~MÊS 4	1º Edital do Programa publicado — Proponentes submetem projetos (condicionado à dotação FIT/Jlle na LOA vigente)
~MÊS 5-6	Comissão Técnica avalia mérito · Comitê Decisório homologa · 1º Projeto apoiado
~MÊS 7-12	Execução dos primeiros Projetos · liberação de recursos · prestação de contas semestral

O ritmo depende do Executivo: (i) sanção sem postergação; (ii) dotação FIT/Jlle na LOA 2026 — via orçamento vigente ou crédito suplementar. No Caminho B, adiciona-

se a tramitação da LC autorizativa na Câmara. A consultoria entregou o instrumento pronto; a velocidade é decisão municipal.

Expectativa conservadora do 1º ciclo

Dimensionamento calibrado para o porte econômico de Joinville e as 5 entidades já atuantes no ecossistema local.

5 APIs

Entidades credenciadas (1 por cluster) na janela transitória

~15

Projetos submetidos no 1º ciclo (meta conservadora)

~5-7

Projetos aprovados no 1º ciclo (taxa de aprovação 30-50%)

4 anos

Validade da credencial ordinária de cada API — ciclo de renovação alinhado ao PEDEM

Dimensionamento do recurso — decisão da PMJ (Caminho A: dotação FIT/Jlle em LOA; Caminho B: percentual máximo de renúncia de ISSQN/IPTU em LC). **Retorno esperado:** fortalecimento do ecossistema local, retenção de empresas que hoje migram para municípios vizinhos, geração de empregos qualificados em setores de alta vocação, sinalização institucional do compromisso municipal com inovação.

O que o Executivo precisa decidir

Os Decretos estão redigidos, auditados juridicamente e prontos para sanção. As escolhas remanescentes são competências exclusivas da Administração Municipal.

A · ESTRATÉGICAS (DECISÃO POLÍTICA)

- 01 **Qual Caminho seguir** — A isoladamente, B isoladamente, ou ambos em sequência
- 02 **Sanção dos 2 Decretos** pelo Prefeito — Programa (PII/JIle) + APIs
- 03 **Dimensionamento do recurso** — dotação do FIT/JIle (Caminho A) ou percentual de renúncia em LC (Caminho B)
- 04 **Envio à Câmara Municipal da Lei Complementar autorizativa** — apenas se Caminho B

B · REGULAMENTARES (ATO DA ADMINISTRAÇÃO)

- 01 **Composição do Comitê Decisório** — titulares e suplentes por ato do Prefeito
- 02 **Modelo de integração do COMCITI** — consultivo, com assento no Comitê, ou ambos
- 03 **Cronograma de publicação** + data-base de sanção — coordenação política com Câmara e COMCITI

Lista PMJ — 9 decisões operacionais

O Executivo não precisa reinventar. Os próprios Decretos mapeiam cada decisão operacional pendente, com texto de referência e responsável indicado.

C · OPERACIONAIS (LISTA PMJ DOS DECRETOS)

Teto por Projeto · duração do ciclo · verificação da numeração da LOM · adequação à LC 224/2025 (LRF) · parecer prévio do COMCITI · manifestação da PGM · cronograma de implantação · entre outras.

Cada decisão vem com *onde consta no texto, pendência descrita e responsável indicado*. Vide a [seção "Lista PMJ"](#) nos Decretos do Programa e dos APIs.

Joinville tem o maior PIB de Santa Catarina.
Falta dar escala à inovação.
O instrumento está pronto.
A decisão é do Executivo.